

RELATO DE EXPERIÊNCIA: PROMOVENDO CIDADANIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO SUPERIOR

EXPERIENCE REPORT: PROMOTING CITIZENSHIP, DIVERSITY, AND SUSTAINABILITY IN HIGHER EDUCATION

Victor Claudio Gomes De Oliveira¹

Verônica Santos Albuquerque²

RESUMO

O relato de experiência aborda a implementação e evolução da disciplina Cidadania, Diversidade e Sustentabilidade (CDS) no Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO). Criada em 2015, a disciplina visa atender às Diretrizes para Educação em Direitos Humanos do Ministério da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, promovendo a educação sobre relações étnico-raciais, direitos humanos e sustentabilidade. Inicialmente oferecida de forma semipresencial, a disciplina passou por diversas reformulações metodológicas, incluindo a transição para o ensino a distância, com o objetivo de tornar o conteúdo mais atrativo e reduzir a reproviação. A abordagem atual utiliza “trilhas de aprendizagem” que permitem aos alunos escolherem temas de interesse, promovendo uma educação mais significativa e afetiva. O relato destaca a importância de uma formação humanística e a integração de diferentes áreas do conhecimento para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Palavras-chave: Aprendizagem significativa; Educação a Distância; Direitos Humanos.

ABSTRACT

The experience report addresses the implementation and evolution of the Citizenship, Diversity and Sustainability (CDS) discipline at Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO). Created in 2015, the subject aims to comply with the Guidelines for Education in Human Rights of the Ministry of Education, the National Curricular Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations and the National Curricular Guidelines for Environmental Education, promoting education on ethnic-racial relations, human rights and sustainability. Initially offered in a blended format, the subject underwent several methodological reformulations, including the transition to distance learning, with the aim of making the content more attractive and reducing failure rates. The current approach uses “learning trails” that allow students to choose topics of interest, promoting a more meaningful and affective education. The report highlights the importance of humanistic training and the integration of different areas of knowledge to build a fairer and more sustainable society.

Keywords: Meaningful learning; Distance Education; Human Rights.

¹ Mestrando em Educação pela Universidade Católica de Petrópolis. Chefe do Serviço de Atendimento ao Docente do Centro Universitário Serra dos Órgãos.

² Mestra em Microbiologia e Imunologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Doutora em Ciências pela Escola Nacional de Saúde Pública. Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos.

INTRODUÇÃO

O presente artigo é um relato de experiência que apresenta como objetivo principal evidenciar sobre de que forma a mudança na abordagem metodológica na oferta da disciplina Cidadania, Diversidade e Sustentabilidade (CDS), que atualmente, faz parte do grupo de disciplinas institucionais ofertadas a todos os cursos de graduação do Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO), pode impactar nos índices de reprovação do componente curricular obrigatório.

Meu relato de experiência é como colaborador do UNIFESO, desde 2012, que atuou na Secretaria Geral de Ensino (SEGEN) por cinco anos e observou o nascimento da disciplina CDS. Ao longo dos anos observou os altos índices de reprovação no componente curricular e que mesmo com mudanças na metodologia, antes da tratada no presente trabalho, pouco ou nada impactaram nos índices de reprovação da disciplina. Atualmente responsável pelo Serviço de Atendimento ao Docente (SAD), membro do Núcleo de Direitos Humanos (NDH) e responsável pela criação de parte do conteúdo da disciplina trazida como temática central.

Essa disciplina foi criada, sendo ofertada inicialmente no segundo semestre de 2015, com o objetivo de atender plenamente as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), promovendo a (1) Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, (2) Educação em Direitos Humanos, e (3) Educação Ambiental. Além disso, busca otimizar tanto os custos quanto o tempo dedicado ao seu ensino.

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena: estabelecidas pela Lei nº 9.394/96 e modificadas pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e pela Resolução CNE/CP nº 3/2004.

2. Políticas de Educação Ambiental: conforme a Lei nº 9.795/1999, o Decreto nº 4.281/2002 e a Resolução CNE/CP nº 2/2012.

3. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos: estabelecidas pelo Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012.

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos representam um marco significativo no cenário educacional brasileiro, orientando a integração dos princípios fundamentais dos Direitos Humanos nos diversos níveis de ensino. No contexto do Ensino Superior, essas diretrizes desempenham um papel crucial ao estabelecerem parâmetros e orientações para a promoção de uma formação acadêmica que não apenas transmita conhecimentos sobre os direitos humanos, mas também os incorpore de maneira intrínseca às práticas e valores institucionais. Destaca-se nessas Diretrizes a concepção de que:

A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação (BRASIL, 2012a, Art. 6º).

Ao direcionar o olhar para o Ensino Superior, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos buscam instigar uma abordagem crítica e reflexiva, promovendo o pensamento ético e a consciência social entre os estudantes universitários, inclusive estimulando iniciativas de extensão que visam a defesa dos Direitos Humanos, em colaboração com grupos sociais marginalizados e que sofrem violações de direitos, além de interagir com movimentos sociais e a administração pública. Destaca-se a importância de fomentar uma cultura acadêmica comprometida com a igualdade, a diversidade e a justiça social, capacitando os futuros profissionais a atuarem como agentes de transformação em suas respectivas áreas.

A aplicação dessas diretrizes no Ensino Superior implica não apenas na oferta de disciplinas específicas sobre Direitos Humanos, mas na integração transversal desses temas em todos os cursos. Isso propicia uma formação mais abrangente, capaz de preparar os graduandos para compreenderem e lidarem com as complexidades das questões humanas em suas futuras práticas profissionais. Em última análise, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos no Ensino Superior visam contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e consciente de seus direitos e responsabilidades.

Outros referenciais que se articulam intrinsecamente com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos são as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004). Substanciadas na Lei nº. 10.639, de 09 de janeiro de 2003, essas diretrizes foram instituídas pela Resolução 01 de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que estabelecem que:

As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

Para o ensino superior as diretrizes estabelecem que seja realizada:

Inclusão, respeitada a autonomia dos estabelecimentos do Ensino Superior, nos conteúdos de disciplinas e em atividades curriculares dos cursos que ministra, de Educação das Relações Étnico-Raciais, de conhecimentos de matriz africana e/ou que dizem respeito à população negra. Por exemplo: em Medicina, entre outras questões, estudo da anemia falciforme, da problemática da pressão alta; em Matemática, contribuições de raiz africana, identificadas e descritas pela Etno-Matemática; em Filosofia, estudo da filosofia tradicional africana e de contribuições de filósofos africanos e afrodescendentes da atualidade.

Atualmente, é impensável discutir direitos humanos sem levar em consideração as questões ambientais. A crise climática impacta desproporcionalmente aqueles que já carregam múltiplos marcadores de desigualdade social, exacerbando vulnerabilidades e aprofundando a injustiça. No Brasil, o racismo ambiental, que persiste há séculos, continua a agravar essa realidade, evidenciando a necessidade urgente de integrar justiça social e ambiental nas políticas públicas e nos debates sobre direitos humanos.

Nesse contexto, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (2012) impõem às instituições de ensino superior a responsabilidade de orientar sua gestão e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão pelos princípios e objetivos da Educação Ambiental. Além disso, reafirmam o compromisso dessas instituições com um papel socioeducativo abrangente, que engloba as dimensões ambiental, artística, cultural, assim como as questões de gênero, etnia, raça e diversidade, refletindo essas preocupações na organização e gestão curricular.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS E O NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS THOMAZ MIGUEL PRESSBURGER E A EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS

O Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO) é uma das unidades mantidas da Fundação Educacional Serra dos Órgãos (FESO), que foi instituída em 1966, por meio do Decreto-Lei Municipal nº 2 de 20 de janeiro de 1966 como fundação de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto-Lei nº 1.356, de 05 de julho de 1991; reconhecida de Utilidade

Pública Estadual pelo Decreto – Lei nº 98, de 5 de setembro de 1969 e reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 88.747, de 26 de setembro de 1983. Atualmente FESO conta com cerca de 2.300 colaboradores, sendo a maior empregadora do município de Teresópolis-RJ.

A Faculdade de Medicina de Teresópolis (FMT) foi a primeira unidade de ensino da Fundação Educacional Serra dos Órgãos (Feso) em 1970. A partir de então, a Feso expandiu a oferta de cursos de graduação, visando atender às demandas de formação da região e do Brasil, conforme na cronologia a seguir: Administração, Ciências Contábeis e Econômicas (1975); Enfermagem (1985); Tecnologia em Processamento de Dados (1994); Pedagogia (1998); Odontologia, Direito, Medicina Veterinária (1999); Fisioterapia (2001); Ciência da Computação (2006); Farmácia (2008); Ciências Biológicas, Matemática, Engenharia de Produção e Engenharia Ambiental e Sanitária (2009); Engenharia Civil (2015); Nutrição (2017), Psicologia e Arquitetura e Urbanismo (2019), Biomedicina (2020), Educação Física (2023) e Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2023).

De 1970 a 1994, os Cursos de Graduação funcionavam como Faculdades Isoladas. E até 2006 como Faculdades Unificadas, quando foi aprovada pelo MEC a mudança do status institucional para Centro Universitário (UNIFESO – Centro Universitário Serra dos Órgãos). (FESO/UNIFESO)

No UNIFESO existem 3 grandes áreas de conhecimento/estudo, a saber: Saúde, Tecnologia e Humanas. Dessa forma, optamos por direcionar os temas para interesses de cada profissional em formação.

Em uma instituição, considerada de utilidade pública, por todas as instâncias do Estado, é essencial a preocupação com a formação plena e holística do cidadão. Proposta do componente CDS, que além da formação profissional dos cursos tem como objetivo:

proporcionar aos acadêmicos do UNIFESO uma visão realista das relações étnico-raciais suportada por revisão historiográfica e conceitos socioambientais e de sustentabilidade, com vistas à melhor compreensão da cultura afro-indígena brasileira, em busca de sua valorização e respeito (UNIFESO,2015).

O UNIFESO, desde 2023, oferta à comunidade cursos de graduação 100% *on-line* e semipresenciais, utilizando uma plataforma *e-learning*³ que promove a interação entre os sujeitos do processo aprendizagem.

As graduações 100% *on-line* e semipresenciais dividem-se em Bacharelado, Tecnológicos e Licenciatura. Hoje, em 2024 o portfólio conta com os seguintes cursos: Bacharelados em Administração; Contabilidade; Biomedicina; Educação Física; Farmácia; Nutrição; Tecnológicos em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; Gestão Ambiental, Marketing e Gestão em Recursos Humanos e Licenciatura em Pedagogia.

É relevante ressaltar que, além dos cursos de graduação oferecidos nas modalidades 100% *on-line* e semipresencial, o componente curricular “Cidadania, Diversidade e Sustentabilidade” é disponibilizado na modalidade de Educação a Distância (EAD) para todos os cursos de graduação presenciais. Essa disciplina, que abrange temas cruciais para a formação integral dos estudantes, está inserida nos currículos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

O Núcleo de Direitos Humanos Thomaz Miguel Pressburger (NDH) do UNIFESO foi estabelecido em 2004 como uma unidade institucional multifacetada, dedicada à promoção da cultura dos direitos hu-

³ Consiste em uma plataforma de aprendizagem não presencial, fundamentado em pilares tecnológicos, como plataformas de ensino online (DIAS, 2024).

manos dentro da universidade. Sua missão é mobilizar a comunidade acadêmica por meio de atividades curriculares e extracurriculares nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Em 2023, o NDH passou por uma reestruturação significativa para expandir e modernizar suas iniciativas, enfatizando pilares filosóficos como o humanismo, a inovação científica e a interdisciplinaridade. Um dos principais objetivos do núcleo é acompanhar e apoiar a avaliação dos projetos pedagógicos, currículos e conteúdos programáticos dos cursos oferecidos pelo UNIFESO, assegurando uma abordagem robusta das questões de direitos humanos que são essenciais para a formação cidadã. Isso inclui adaptar estratégias de engajamento e sensibilização dos estudantes às especificidades de cada profissão.

Após a Segunda Guerra Mundial, o conjunto de documentos desenvolvidos sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU) e acordados entre as nações em torno do princípio da dignidade da pessoa humana não apenas impulsionou, mas também robusteceu a concepção de uma ‘comunidade internacional’ comprometida com uma agenda comum: a responsabilidade de todos os estados na preservação da segurança e na promoção da paz mundial. Reforçando que a dignidade humana é “o alicerce da liberdade, justiça e paz no mundo” (ONU, 1948), esse movimento culminou na instauração de uma política internacional de direitos humanos.

No Brasil, apesar de encontrarmos alguns dos princípios fundamentais dos Direitos Humanos ao longo das Constituições de 1824, 1891, 1934 e 1946, foi com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que diversos conceitos do Direito Internacional dos Direitos Humanos foram incorporados de maneira significativa. Essa Constituição, ao consagrar a “dignidade da pessoa humana” como um de seus pilares, marcou um ponto de inflexão crucial.

A educação em direitos humanos constitui um pilar fundamental para a efetivação desses direitos, englobando um conjunto de ações educativas que visam fomentar uma cultura universal de respeito aos direitos humanos. Ao transcender a mera transmissão de conhecimentos sobre direitos e deveres, essa modalidade de educação busca desenvolver habilidades para a promoção, defesa e aplicação prática dos direitos humanos no cotidiano. Conforme Candau (2008), a concepção de direitos humanos evolui, ampliando-se para além dos direitos individuais e civis, abrangendo também os direitos coletivos, culturais e ambientais.

Segundo o Plano de Ação do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, o que se busca não é apenas proporcionar uma compreensão aprofundada dos direitos fundamentais, mas também cultivar atitudes e comportamentos necessários para garantir que os direitos humanos de todos os membros da sociedade sejam respeitados. Essa abordagem holística visa não apenas informar, mas também capacitar os indivíduos a agir como agentes ativos na promoção e defesa dos direitos humanos em seu cotidiano (UNESCO, 2006). No que se refere ao ensino superior, o Programa tem como responsabilidade a formação de cidadãos éticos e comprometidos com a construção da paz, a defesa dos direitos humanos e os valores da democracia, além da produção de conhecimento visando atender os desafios atuais, como a erradicação da pobreza e da discriminação, a reconstrução pós-conflitos e a compreensão multicultural. Não se trata apenas de conteúdo curricular, mas também de processos educacionais, métodos pedagógicos e ambiente educacional. Deste modo, a educação em direitos humanos no ensino superior deve ser entendida como um processo que inclui: (I) direitos humanos pela educação, assegurando que todos os componentes e os processos de formação (currículos, materiais, métodos e formação) sejam propícios à aprendizagem dos direitos humanos e (II) direitos humanos na educação, garantindo o respeito aos direitos de todos os atores, bem como sua prática, no âmbito do sistema de ensino superior (UNESCO, 2012).

A DISCIPLINA CIDADANIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE

O conteúdo da CDS é dividido em duas grandes temáticas, cada uma desenvolvida em quatro sessões de aprendizagem:

QUADRO 01: Temáticas e sessões de aprendizagem

Cidadania, Diversidade e Sustentabilidade	
Direitos Humanos e Educação Ambiental	Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
Liberdade	Indígena e Natureza
Igualdade	Europeu e Natureza
Diferenças	África e Natureza
Solidariedade	Multiculturalismo

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de UNIFESO, 2015.

Nos primeiros anos da disciplina CDS, cada sessão de aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) incluía material didático elaborado pelos professores da instituição, composto por conteúdo de apoio, estudo de caso e um quiz avaliativo. O tempo estimado para a realização individual de cada sessão era de aproximadamente dois meses. Após esta fase, os estudantes eram divididos em grupos para elaborar uma proposta de intervenção baseada na realidade regional, com o acompanhamento de um tutor. Esses grupos eram formados por estudantes de diferentes cursos, promovendo uma troca de experiências e sensibilização para as questões abordadas, reforçando o compromisso institucional com uma formação humanística e humanizada. O trabalho final dos grupos era apresentado em um encontro presencial, onde tutores avaliadores realizavam a avaliação da disciplina.

Acreditava-se que, dessa forma, seria possível construir nos estudantes e docentes o sentimento de herdeiros de uma cultura pluralista, capacitando-os a estabelecer um diálogo respeitoso com as comunidades interna e externa e a integrar-se com diferentes sujeitos sociais. Este processo visava também à difusão de estudos sobre diversos episódios da história do Brasil em sua constituição econômica, social e cultural, destacando a atuação de negros, indígenas e outros grupos que buscam reconhecimento em diversas áreas do conhecimento, atuação profissional, criação tecnológica e artística, e luta social, independentemente de suas orientações sexuais, políticas e de classe social. Por fim, buscava-se que a comunidade acadêmica compreendesse a importância da inclusão social e da garantia de direitos, sem a negação das identidades e do pertencimento sociocultural.

A premissa fundamental era criar oportunidades de aprendizagem que adotassem uma postura cidadã perante a diversidade social e os desafios ambientais, fortalecendo o compromisso com a sustentabilidade do planeta e com as gerações futuras. Assim sendo, definia-se como objetivo geral do CDS:

Proporcionar aos acadêmicos do UNIFESO uma visão realista das relações étnico-raciais suportada por revisão historiográfica e conceitos socioambientais e de sustentabilidade, com vistas à melhor compreensão da cultura afro-indígena brasileira, em busca de sua valorização e respeito. Proporcionar também uma visão multicultural da atual sociedade brasileira, bem como a relações que permeiam os direitos humanos. (UNIFESO, 2015)

Como objetivos específicos:

- 1) Compreender a diversidade ética e cultural na construção histórica do que hoje concebemos como povo brasileiro;
- 2) Pensar os relacionamentos Interculturais em estreita relação com a educação ambiental;
- 3) Analisar e interpretar situações que possibilitam a desconstrução de ideias e imagens pré-concebidas;
- 4) Ressignificar o entendimento dos valores culturais formadores do Brasil através da história e da arte;
- 5) Propor uma nova visão dos relacionamentos Interculturais, dentro de sua área de formação e atuação;
- 6) Discutir a educação em direitos humanos, suas características conflitivas e a transformação histórica do seu conceito;
- 7) Refletir sobre a arte e educação crítico-sensível dos direitos humanos, sustentabilidade e gerações futuras. (UNIFESO, 2015)

Mesmo bem fundamentado, infelizmente, o projeto não atendeu às expectativas, considerando a baixa adesão do corpo discente levando a reprovações contínuas. Não houve nenhum estudo à época que apontasse o motivo do insucesso dessa proposta. Algumas adaptações graduais foram realizadas na disciplina, até que o componente se tornasse completamente à distância, o que reduziu a reprovação de forma não significativa. Por ser uma disciplina obrigatória nos currículos de graduação, a mudança não atingiu a proposta institucional desejada, pois os alunos cumpriam o componente de forma mecânica, sem agregar valor à sua formação cidadã.

Em 2024 foi proposto, pelas Direção de Educação à Distância e Reitoria do UNIFESO uma reformulação na proposta de construção da disciplina, para atender plenamente às DCNs e, ao mesmo tempo, engajar o corpo discente. O UNIFESO, em parceria com o NDH, desenvolveu uma nova ementa, com metodologia de aplicação em “trilhas”, que aplica os conceitos de aprendizagem significativa e afetiva.

Por atender a todos os alunos de vários cursos, a disciplina precisava encantar a todos, para que a reprovação fosse reduzida. Essa reformulação não só cumpria as exigências do Ministério da Educação (MEC), mas também permitia que os estudantes aprofundassem seus conhecimentos em áreas de maior interesse pessoal. Dessa forma, buscava-se criar uma experiência educacional mais envolvente e relevante, promovendo um maior engajamento e sucesso acadêmico entre os alunos.

Ao propor uma abordagem sobre a temática Direitos Humanos em componentes curriculares de áreas do conhecimento do campo da saúde e das tecnologias é imprescindível pensar em formas de dar sentido e significado ao estudante. Por isso, foi selecionado o referencial de Aprendizagem Significativa, como um conjunto de conceitos que contribuem para análise dos dados e proposições desse trabalho.

A aprendizagem significativa se caracteriza pela interação entre conhecimentos prévios e conhecimentos novos de forma não-literal e não-arbitrária. Nesse processo, os novos conhecimentos adquirem significado para o sujeito e os conhecimentos prévios adquirem novos significados ou maior estabilidade cognitiva (MOREIRA, 2012).

Ao aplicar os princípios da aprendizagem significativa, os educadores têm a oportunidade de criar ambientes de ensino que estimulam a participação ativa dos estudantes, favorecendo a retenção do conhecimento e sua aplicação em contextos práticos. Dessa forma, a teoria de Ausubel desempenha um papel central no desenvolvimento de estratégias pedagógicas eficientes, contribuindo para a formação de indivíduos capazes de internalizar e aplicar conhecimentos de maneira significativa em suas vidas acadêmicas e profissionais (MOREIRA, 2006).

É inegável que para a aprendizagem significativa aconteça é necessária a mobilização afetiva do estudante no sentido de motivação para aprender. Por isso, referenciais que abordem a relação entre

aprendizagem e afetividade serão considerados nesse projeto como forma de analisar a forma do ensino dos Direitos Humanos na educação superior e estratégias de ampliação de sua efetividade.

A interseção entre educação e afeto emerge como um terreno fértil para a compreensão mais profunda do processo de ensino-aprendizagem. Podendo ser mais um caminho para a introdução da temática de Direitos Humanos de forma pontual, como no caso da disciplina CDS, ou transversal nos componentes específicos das diversas áreas de estudo, buscando explorar a relevância do afeto no contexto educacional, destacando como a interação emocional entre educadores e aprendizes pode potencializar significativamente o desenvolvimento acadêmico e pessoal.

No contexto do presente relato, a relação do afeto com a aprendizagem foca na energia motivacional para aprender, ou seja, na relação afetiva entre sujeito e objeto da aprendizagem.

Para Taille, Oliveira e Dantas (1992),

quando se trata de analisar o domínio dos afetos nada parece haver de muito misterioso: a afetividade é comumente interpretada como uma energia; portanto, como algo que impulsiona as ações. Vale dizer que existe algum interesse, algum móvel que motiva a ação. O desenvolvimento da inteligência permite sem dúvida que a motivação possa ser despertada por um número cada vez maior de objetos ou situações. Todavia, ao longo desse desenvolvimento, o princípio básico permanece o mesmo: a afetividade é a mola propulsora das ações, e a razão está a seu serviço (p.65).

O Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, utilizado para ministrar a disciplina CDS, como consta nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a parceria entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional. São realizadas avaliações periódicas, devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua do processo e do próprio ambiente.

A disciplina institucional CDS faz parte do currículo e compõe à formação geral, como cidadão e não apenas como profissional técnico qualificado para exercer determinada função.

O material construído para a disciplina CDS oferece conhecimentos gerais, ligados à formação cidadã, indispensáveis a qualquer área de atuação profissional, quando se busca uma sociedade com menor desigualdade social, e, portanto, mais justa, igualitária, que protege à diversidade cultural, combatendo o preconceito, a intolerância, o desrespeito aos diferentes modos de vida e à natureza.

Refletir sobre as práticas sociais tendo como pano de fundo a sociedade em que vivemos, com valores invertidos e destruição ambiental, deve ser um ato político e de responsabilidade coletiva pela transformação social.

Para essa construção, são propostos alguns temas em sequência (trilha), para leitura e discussão.

Em cada unidade, são oferecidas trilhas principais obrigatórias, que garantem o pleno cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Além disso, cada unidade principal dispõe de trilhas elektivas, nas quais o estudante pode selecionar conteúdos que mais despertam seu interesse para aprofundar seu conhecimento. Para concluir uma trilha principal, é necessário que o estudante escolha e complete uma trilha elektiva. Todas as trilhas são compostas por textos informativos, vídeos, material complementar e atividades, que, ao serem concluídas, contribuem para a formação da nota final do estudante.

Ao seguir a proposta até o final, observa-se que são 4 unidades, cada uma com trilha ou trilhas principais e três trilhas complementares, para que o discente escolha apenas uma.

QUADRO 02: Unidades e Trilhas da disciplina Cidadania, Diversidade e Sustentabilidade

Unidade	Trilhas Principais	Trilhas Eletivas
1ª Unidade: Direitos Humanos	Direitos Humanos é defender bandido? Contextualização histórica e conceituação	Desigualdade Social e Vulnerabilidades Gênero e Orientação Sexual Acessibilidade e Inclusão
2ª Unidade: Relações Étnico-Raciais no Brasil	Vivemos num país racista? Da Escravidão ao Racismo Estrutural	Decolonizar: É possível pensar e ver o mundo de outra forma?
	Quem são os povos originários do brasil?	Não ser racista ou ser antirracista: há diferença? (bases do letramento racial) Inteligência artificial, algoritmos e racismo
3ª Unidade: Cidadania e Democracia	Vivemos numa democracia?	Fake news, ameaça do ódio e da desumanização Movimentos sociais (SUS, sem terra) Ações afirmativas e democracia
4ª Unidade: Meio Ambiente e Sustentabilidade	Desenvolvimento sustentável	Saúde e Meio Ambiente
	Pacto global pelo clima	Consumo Sustentável Agenda 2030 da ONU

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Material interno Coordenação EAD - UNIFESO, 2024.

As trilhas da disciplina CDS, têm por objetivo, ressignificar a compreensão acerca da formação de nosso povo e a influência das culturas e dos povos indígenas originários, africanos e afro-brasileiro, colocando em debate os desafios étnico-raciais vividos em nossa sociedade. Identificar a evolução da cidadania e dos direitos humanos, bem como seus desdobramentos na atualidade. Discutir, a crise ambiental atual e a importância da saúde e da educação ambiental, além da responsabilidade ética e da sustentabilidade na construção de futuros desejáveis, com justiça social e equilíbrio, destacando a importância da Educação Ambiental.

O projeto foi iniciado com a seleção criteriosa dos temas, em conformidade com a legislação vigente e a filosofia da Instituição, o que permitiu o estabelecimento das trilhas principais, obrigatórias, para cada unidade. Com essa base sólida, a equipe do Núcleo de Direitos Humanos (NDH), em parceria com a Direção Acadêmica de Ciências Humanas e Tecnologias, propôs as trilhas eletivas, que foram prontamente aprovadas, enriquecendo ainda mais o percurso formativo dos estudantes. Em seguida, recebemos indicação de docentes internos e externos com aderência a área/ tema.

Os docentes passaram por capacitação e receberam um *template*, material para preenchimento e consulta, a fim de estruturar e padronizar o conteúdo. Além disso, a disciplina também é balizada por um Plano de Ensino com objetivos.

A nova estrutura da disciplina Cidadania, Desenvolvimento e Sustentabilidade – CDS, que foi apresentada aos alunos durante o primeiro semestre de 2024, apresentou uma taxa de reprovação de 14,76%, enquanto no mesmo período do ano de 2023, a disciplina apresentava um índice de reprovação 18,28%, uma redução que representa 19,26% no índice de reprovação, ou seja quase 20%.

Esse resultado se potencializa quando é possível se observar que em 2024 ocorreu um aumento de 10,07% no quantitativo de estudantes vinculados à disciplina Cidadania, Diversidade e Sustentabilidade, dados oficiais obtidos através do sistema acadêmico institucional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não houve dúvida quanto o desenvolvimento e a execução por parte dos discentes. As tarefas foram realizadas com sucesso e dentro do prazo estabelecido.

Observa-se que, ao escolher temáticas dentro da área de estudo da preferência ou interesse do discente, o aproveitamento é maior e a aprendizagem mais significativa, gerando resultados positivos, que refletem na diminuição do índice de reprovação. Espera-se que através desta metodologia o UNIFESO esteja contribuindo para uma sociedade mais justa com cidadãos críticos, uma vez que os temas discutidos são de grande relevância social.

Como membro do NDH e participante ativo na transformação da disciplina CDS, é gratificante perceber como a dedicação e o esforço coletivo resultaram em avanços significativos. Após uma longa caminhada, repleta de contribuições valiosas de tantas pessoas, os resultados positivos obtidos em tão pouco tempo após a reestruturação mostram o impacto desse trabalho em equipe. Essa conquista não apenas traz alegria, mas também reforça a sensação de dever cumprido, um marco que simboliza a força de uma comunidade que busca continuamente melhorar e evoluir.

O maior desejo é que o conteúdo elaborado por nós seja mais do que atrativo: que ele se torne a base de uma jornada transformadora. Espero que essa construção inspire os estudantes, futuros profissionais das mais diversas áreas, a se tornarem agentes de mudança. Que eles, em suas redes e contextos sociais, sejam capazes de cultivar e disseminar uma cultura fundamentada na equidade, no respeito e na busca por um mundo mais justo e inclusivo. Que esse caminho seja longo, cheio de desafios e, acima de tudo, repleto de significados e realizações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CP nº. 1/2012: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos*. 2012a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 21/07/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CP nº. 2/2012: Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental*. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dm-documents/rcp002_12.pdf>. Acesso em: 08/08/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CP nº. 8/2012: Relatório sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos*. 2012b. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>>. Acesso em: 21/07/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação*. Brasília: Diretoria de Avaliação da Educação Superior, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. *Resolução nº.1 de 17 de junho de 2010*: normatiza o Núcleo Docente Estruturante. Brasília: CONAES, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 21/07/2024.

BRASIL. Decreto nº 1.904: Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH. 1996. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-1904-13-maio-1996-431671-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 21/07/2024.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação, v. 13, n. 37, jan./abr., 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/5szsvwMvGSVPkGnWc67BjtC/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 01/11/2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS. UNIFESO, 2024. Disponível em: <<https://www.Unifeso.edu.br/sobre-Unifeso.php>>. Acesso em: 09/08/2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS. Resolução CAS 32/2015: Componente curricular obrigatório – Cidadania, Diversidade e Sustentabilidade. 03/12/2015.

CONDE, Ruy. A missão de ressignificar os direitos humanos. In: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Direitos Humanos para quem?* Brasília: MDHS, 2023.

DIAS, Gabriel. E-learning: descubra o significado e desvende os benefícios. GUPY, 2024. Disponível em: <<https://www.gupy.io/blog/e-learning#:~:text=Em%20uma%20tradu%C3%A7%C3%A3o%20simplificada%2C%20e,atual%20cen%C3%A1rio%20em%20que%20vivemos>>. Acesso em: 16/09/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS. UNIFESO, 2024. Disponível em: <<https://www.Unifeso.edu.br/sobre-feso.php>>. Acesso em: 09/08/2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>>. Acesso em: 21/07/2024.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Protocolo de São Salvador sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3321.htm>. Acesso em: 21/07/2024.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S. (org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MORAN, José. A educação pelo afeto nos transforma. Educação transforma, 2021. Disponível em: <<http://www2.eca.usp.br/moran/?p=1973>>. Acesso em: 21/07/2024.

MOREIRA, M. A. *O que é afinal aprendizagem significativa?* Revista cultural La Laguna Espanha, 2012. Disponível em: <<http://moreira.if.ufrgs.br/oqueeafinal.pdf>> Acesso em: 21/07/2024.

MOREIRA. *A teoria da aprendizagem significativa e sua implantação em sala de aula*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.

PLATAFORMA CANVAS. Ambiente Virtual de Aprendizagem. Disponível em: <<https://Unifeso.instructure.com/login/canvas>>. Acesso em 10/08/2024.

TAILLE, Y.; OLIVEIRA, M. K.; DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon*. Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

UNESCO. Primeira Fase do Plano de Ação Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos. 2006. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147853_por>. Acesso em: 20/07/2024.

UNESCO. Segunda Fase do Plano de Ação Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos. 2012. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000217350_por>. Acesso em: 20/07/2024.